



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

www.cmdcasorocaba.com.br / Tel: 3231-5300

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Aos dois dias do mês de Junho de 2025 ocorreu na sede da Secretara da Cidadania a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, solicitada pela empresa Metso, com a presença dos Conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. Mariângela inicia com as saudações iniciais e passa a palavra para Ana Cláudia – representante da Metso, que solicita informações sobre a doação da empresa para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ana Lúcia inicia explicando que a doação com indicação de organizações, mesmo que tenham certificado de captação não garante o repasse, existem outras exigências legais para a formalização do Termo. Luciana fala sobre a Resolução CONANDA que suspendeu a indicação de projetos pelos doadores, explana também sobre a Lei 13.019/2014 e suas condicionalidades. Explica ainda que após orientação do setor jurídico da Prefeitura sobre a utilização do Banco de Projetos de 2021, as organizações foram orientadas. Rosirlei explica que dentre os projetos que tiveram aporte da Metso, quatro ainda não assinaram o Termo: Serviço de Obras Sociais – SOS que está em processo de adequação do projeto, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Inhayba os projetos não foram aprovados por ser para capacitação de funcionários das organizações e André Luiz está em processo de prorrogação do Projeto “Sofia”. Sara fala que o colegiado já realizou todos os trâmites e publicou os projetos aprovados do “Banco de Projetos”, explica também que normalmente as organizações que fazem captação são responsáveis pelo retorno às empresas doadoras. Wesley corrobora com a fala da Sara quanto a “obrigação” das organizações em dar transparência aos doadores. Sara convida os representantes da Mesto a participar das reuniões do colegiado. Nada mais havendo a tratar a presidente encerra a reunião às 16:15 hs. Eu Ana Lúcia de Paula Batista, primeira Secretária lavrei esta ata que assino com a presidente.

Mariângela Rodrigues Gallo
Presidente CMDCA

Ana Lúcia de Paula Batista

1º Secretária



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
Secretaria da Cidadania

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA SOROCABA
DATA: 02/06/2025

Poder Público - Titulares	Representação	Assinatura
Ana Lúcia de Paula Batista	SECID	
Bruno Takami Fujiwara	ESTADO	
Camila Aparecida Campos	SEGOV	
Giovanni Gentil Maciel Zanotto	SEQUAV	
Larissa Tannus Galleg	SECULT	
Mara Lúcia Carpinete	SES	
Mariangela Rodrigues Gallo	SECID	
Natália Vaz Cunha	SEDETUR	
Thais Helena de Oliveira Moraes	SEDU	

Sociedade Civil - Titulares	Representação	Assinatura
Ana Cristina Vaz Pinheiro	Sociedade Civil	
Bruna Alessandra Chaves	Sociedade Civil	
Eva Alexandre Correa Paulino	CIESP	
Hugo Bruzi Vicari	OAB	
Julio Cesar de Oliveira Leme	Sociedade Civil	
Lidianne Asperti de O. Queiroz	Sociedade Civil	
Sara Aracéli de Carvalho Ribeiro Mendes	Sociedade Civil	
Sidney Benedito de Oliveira	Sociedade Civil	
Wesley Soares Leite Peres	Sociedade Civil	



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
Secretaria da Cidadania

Lei Municipal Nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA SOROCABA
DATA: 02/06/2025

Poder Público – Suplentes	Representação	Assinatura
Ivan Alves Rosa	SECID	
Kelly Cristina Pimenta	SEGOV	
Luiz Guilherme Caniello	SECID	
Selma Francisco da Silva	SECULT	
Marcos Fernando Rolim Castro	SEQUAV	
Mellany Caroline Pires Rodrigues	SEDU	
Michelle Cristina Rodrigues Leonardo	SÊS	
Nádia da Costa Teixeira	SEDETUR	
Sílvio de Lara	ESTADO	

Sociedade Civil - Suplentes Telefone	Representação	Assinatura
Bruno Silvestre Lopes	OAB	
Cíntia Maria de Campos Lima Pires	Sociedade Civil	
Cristiane Jordão Araújo	Sociedade Civil	
Karina Maria da Silva	Sociedade Civil	
Walter Ferraz Júnior	Sociedade Civil	

Rua Santa Cruz, Nº 116 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-630

Telefone: (15) 3231.5300 – CNPJ 17.999.107/0001-98

Lei Municipal Nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

